



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 03/2018 CELEBRADO  
ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO  
SUL (COREN-RS) E A EMPRESA  
PRISMA AR CONDICIONADO EIRELI.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, **ROSANGELA GOMES SCHNEIDER**, brasileira, Enfermeira, portadora da carteira COREN-RS nº. 42.185, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 79.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PRISMA AR CONDICIONADO LTDA**, com sede na Rua Luiz Lonardon, nº 54 – Sobreloja – Sala 01, bairro Centro, cidade de MANDAGUAÇU-PR CEP 87.160-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.365.869/0001-68, neste ato representada por seu representante legal **FERNANDO HENRIQUE PEREIRA**, Engenheiro Mecânico, portador da cédula de identidade nº SSP/PR 9.580.283-4 e inscrito no CPF sob nº 072.433.069-00 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 837/17, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

termos do Contrato nº 03/2018, com as seguintes condições contratuais.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 003/2018, aprazado para a data de 20/01/2022.

1.1.1 O prazo de vigência deste Quarto Termo Aditivo Contratual iniciará no dia 21 de janeiro de 2022 e encerrará no dia 17 de janeiro de 2023.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o **REAJUSTE** de 10,67% conforme IPCA acumulado nos últimos doze meses, no que tange ao valor total do contrato.

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 43.685,04 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), sendo adimplido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.640,42 (três mil e seiscentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 837/17.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam

2



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 04 de janeiro de 2022.

---

### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul**  
**Rosângela Gomes Schneider**  
COREN-RS nº 42.185 - ENF  
Presidente

---

### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul**  
**Sandra Gawlinski**  
COREN-RS nº 79.040 - TE  
Tesoureira

---

### **CONTRATADA**

**Prisma Ar Condicionado LTDA**  
Fernando Henrique Pereira

### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018**